

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL Nº 0016/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO SENADO FEDERAL, E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC.

Pelo presente Instrumento, a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, com sede na Esplanada dos Ministérios – Praça dos Três Poderes – Brasília/DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado por sua Diretora-Geral **ILANA TROMBKA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.051.093.372 SSP/RS, inscrita no CPF/MF 742.707.450-53, e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas da EBC, pela Assessora III, **ANA CAROLINA ELLERES GUEDES**, brasileira, casada, contadora, portador da Carteira de Identidade RG nº 2681729 SSP - PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 627.767.622-91, residente e domiciliada em Brasília-DF, conforme Ordem de Serviço da DIAFI nº 215/2019 e, por Subdelegação de Competência dos atos da Presidência da EBC, pela Gerência Executiva de Comunicação, Marketing e Negócios ao seu Gerente de Publicidade Legal, **ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 540712-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.046.491-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Portaria-Presidente nº 407/2019/EBC e Ordem de Serviço nº 52/2019/EBC, e tendo em vista a manifestação do órgão Técnico, documento nº 00100.156660/2019-34 (Anexo III), a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.156660/2019-34 (Anexo I), o Parecer nº 822/2019 - ADVOSF, documento nº 00100.179539/2019-81, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.017257/2020-24, a aprovação da Diretoria-Geral, documento nº 00100.184084/2019-15, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.015279/2019-98 resolvem aditar o Contrato nº 016/2017, com base na sua Cláusula Décima Segunda, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V da Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 meses, com início em 1º de abril de 2020, término em 31 de março de 2021 com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Fica estabelecido para o presente Instrumento o valor global estimado de **R\$ 198.240,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e quarenta reais)**, para o período de sua vigência.

Rg d² 1

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL Nº 0016/2017

2.2. Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro de 2020, será indicado o crédito pelo qual correrá a despesa, com a especificação da classificação funcional-programática e da categoria econômica, bem como serão emitidas pela **CONTRATANTE** as pertinentes Notas de Empenho, para o atendimento da Lei.

2.3. A **CONTRATADA** deverá ser cientificada, no mesmo prazo especificado no Item 2.4. desta Cláusula, da indicação do crédito pelo qual correrá a despesa deste Instrumento nos exercícios subsequentes, efetuando os registros competentes, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Fica a **CONTRATANTE** obrigada a enviar à **CONTRATADA** cópia da Nota de Empenho, bem como da publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a emissão e publicação, respectivamente.

CLAUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília – DF, 16 de março de 2020.


ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

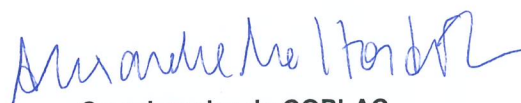
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC
CONTRATADA


ANA CAROLINA ELLERES GUEDES
Assessora III
(OS nº 215/2019)


ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR
Gerente de Publicidade Legal
(PP nº 407/2019 e OS nº 73/2019)

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Coordenador da COPLAC